



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI NÚMERO 632/2024.**

**“Altera Lei nº 524/2018, que trata da demarcação do Perímetro Urbano da sede do Município de Rosário da Limeira e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, **aprovou** e eu, Prefeito Municipal, José Maria Pinto da Silva, no uso de minhas atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos legais, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal de número 524/2018 que trata da demarcação do perímetro da aérea urbana do Município de Rosário da Limeira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 2º** - O perímetro urbano da Sede do Município de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais passa a ter área de 5.030.845,00 m<sup>2</sup> (cinco milhões e trinta mil oitocentos e quarenta e cinco metros quadrados) ou 503,0845 hectares.”

**Artigo 2º** - As referências do perímetro urbano são as constantes no mapa e memorial descritivo que seguem em anexo, e que passam a fazer parte integrante da lei 524/2018.

**Artigo 3º** - As áreas acrescidas por meio desta Lei, seguem as disposições previstas no Plano Diretor Municipal - Lei Complementar nº 077/2023, para cumprimento do Art. 42-B da Lei 10.257/2001.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rosário da Limeira/MG, 06 de setembro de 2024

  
**José Maria Pinto da Silva**  
**Prefeito Municipal**

CNPJ: 01.616.837/0001-22

1